

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE CANETAS PARA MONTAGEM DE KIT ENEM

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de canetas para montagem do kit Enem, que serão utilizadas pelos alunos do Ensino Médio matriculados regularmente no Sesc Cidadania e também pelos alunos do projeto Super Médio, atendidos pelo Programa de Continuidade e Gratuidade – PCG.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos Kits Enem tem como objetivo dar suporte aos alunos do Ensino Médio do Sesc Cidadania para realização da prova do Exame Nacional de Aprendizagem – Enem, Conforme Edital nº 28, de 1º de junho de 2021.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Quant	Und	Local de Entrega
1	Caneta esferográfica cristal transparente da cor Preta.	18	Cxa	Sesc Cidadania

3.1. DESCRIÇÃO

3.1.1. CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL TRANSPARENTE DA COR PRETA.

Caneta e corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, tampa na cor da tinta, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânico e solventes, carga completa, escrita média, caixa com 50 unidades.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério do menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada de forma integral no local referenciado no tópico 7, em até 5 (CINCO) dias corridos a partir da data do recebimento do PAF (pedido ao fornecedor).

6.2. O Transporte e todas as despesas relacionadas a entrega dos materiais será de responsabilidade da contratada.

- 6.3. Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, entregues em perfeitas condições de uso e acondicionados em embalagens integras.
- 6.4. A confirmação de recebimento dos itens ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.5. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos em até 03 (tres) dias corridos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.
- 6.6. Os produtos deverão estar em total obediência as normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO, ABNT e ou ANVISA, no que couber.
- 6.7. As entregas deverão ser realizadas por pessoal devidamente identificados e ou uniformizados;

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. SESC CIDADANIA (CNPJ: 03.671.444/0009-02 I.E: ISENTO)

Endereço: Av. C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224, Qd. 498, Lts. 01 a 21, Jardim América – Goiânia/GO. CEP: 74270-030.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A Empresa vencedora deverá apresentar;

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

9. DAS DILIGENCIAS

10.1 É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, a contar da data do recebimento do PAF ou documento equivalente.
- 10.1.2. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas.

- 10.1.3.** Correrá por conta da contratada todos os custos sobre o transporte de entrega dos objetos, bem como, qualquer prejuízo causado aos objetos em decorrência do transporte.
- 10.1.4.** Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo o objeto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias corridos após a notificação de desacordo.

10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.2.1.** O pagamento será efetuado à contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.
- 10.2.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.2.3.** O Sesc reserva o direito de não receber os objetos em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

- 12.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo ao as especificações técnicas e seus anexos;
- 12.2.** Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 12.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 12.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 12.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 12.6.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo+

13. DAS PENALIDADES

- 13.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 13.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- a)** Advertência;
 - b)** Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto deste certame:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos;

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Fabio Luis Tanikawa
Matricula: 4835 CPF: 714.530.571-91
Coordenador Pedagógico Sesc Cidadania

Suplente: Luciene Machado de Almeida
Matrícula: 4458 CPF: 469.674.381-34
Coordenadora Pedagógica do Ensino Médio, Sesc Cidadania

15. RESPONSVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 21 de Outubro de 2021.